

Registrado às Fls. 048 do Livro  
Próprio Nº 033  
Secretaria: 18 / 06 / 2020  
[Assinatura]



... e afixado no local  
... no Quadro de  
... desta Prefeitura.  
Secretaria, 18 / 06 / 2020  
[Assinatura]

## LEI Nº 2.402, DE 18 DE JUNHO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS DE GUARANÉSIA.

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Banco Municipal de Alimentos de Guaraniésia, criado pela Lei Municipal nº 2.370, de 13/12/2019, localizado na Rua João Magalhães Mafra, nº 16, bairro Cohab I, na cidade de Guaraniésia – MG, denominar-se-á “**Banco Municipal de Alimentos de Guaraniésia – Maria de Lourdes Lima Higino**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 18 de junho de 2020.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito